



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.278, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	013	Secretaria Municipal de Obras.
Subunidade Orçamentária	002	Superintendência de Obras Públicas
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0409	Programa de Desenvolvimento do Município
Projeto Atividade	2652	Indenização por Desapropriação de Imóvel
Fonte		100 – Recursos Ordinários
Natureza		4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóvel
Valor		100.000,00

Art. 2º O recurso para atender a abertura de crédito especial, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.013.006.15.452.2059.2121-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º Fica incluída a ação 2652, na Lei nº 4.221, de 11 de janeiro de 2021, que "Dispõe Sobre a Revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de Santa Luzia Para o Exercício de 2021", atendendo ao discriminado no art. 1º:

2652 - Indenização por Desapropriação de Imóvel



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação constante do crédito especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 4.217, de 30 de dezembro de 2020, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências".

Art. 5º O crédito especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, e o § 2º do art. 144 da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de junho de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	07/06/2021
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRICULA:	Mat. 19167
<i>Carla</i>	
SECRETARIA DE PROTOCOLO	